



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)3575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75

REPUBLICADO

DECRETO LEGISLATIVO n°187/2026

EMENTA: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Roncador, relativas ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, **DECRETA:**

Artigo 1º. As Contas do Poder Executivo do Município de Roncador, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2024, de responsabilidade do Gestor Vivaldo Lessa Moreira, foram **APROVADAS**, em sessão plenária realizada no dia 28 de abril de 2026, acompanhando-se o Parecer Prévio n°18/2026 SIC, proferido no processo n°200828/25 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Roncador
Edifício Lucielin Cristina Rosa

Roncador, 29 de abril de 2026.


Amadeu Elizio Santos
Presidente da Câmara